



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI 158, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.341, DE 15 DE JULHO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado decorrente da Lei Municipal nº 3.341, de 15 de julho de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 Ensino Infantil

Proj./Ativ. 2.601 Manut. Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I.)

Elemento de despesa 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 158/2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 158, de 04 de agosto de 2022, que “**PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.341, DE 15 DE JULHO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS**”.

O projeto em questão versa sobre contratação por tempo determinado de professor de anos iniciais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A contratação a qual solicitamos a prorrogação, autorizada pela Lei nº 3.341 de 15 de julho de 2021, foi motivada pela concessão de gozo de licença-prêmio para professora municipal. Ocorre que, terminado o gozo dos períodos de licença concedidos, a servidora municipal pediu a sua aposentadoria, ocorrendo a vacância do cargo que a mesma ocupava.

Considerando que ainda está pendente a realização de concurso público para provimento de diversos cargos do Município, dentre eles de professores, solicitamos a prorrogação do contrato decorrente da Lei Municipal em questão de forma a manter o atendimento aos alunos da rede municipal porquanto se aguarda a realização do concurso público.

Estas são as objetivas razões pelas quais está sendo encaminhada a matéria em epígrafe, a qual, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Junta-se ao Projeto de Lei o Ofício de número 294/2022 SME, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como cópia do contrato a ser prorrogado.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica, e desde já colocamos a Secretaria Municipal de Educação à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que ora se encaminha.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito